

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 28/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Após cumprimentar a todos informo o que segue abaixo.

 Encaminho-lhes para apreciação o projeto de lei 28/2023 com a finalidade de alterar o Anexo III – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 2.431 de 13 de outubro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e para adicionar recursos ao orçamento municipal de 2023 através de crédito adicional especial para a construção de ponte de concreto na rua Pomeranos próximo a propriedade de Dário Tessmer.

 Importante lembrar que esta ação (proj/ativ) já constava ou constou na legislação orçamentária do ano de 2022, no entanto, não foi possível a sua execução tendo em vista que o processo licitatório instaurado para contratar a empresa responsável resultou deserto e pelo avançar daquele exercício não houve mais prazo hábil para repetir o processo.

 O recurso destinado a esta obra ficou na conta do município e orçamentariamente contabilizado como superávit e será, assim, esse mesmo recurso que vai dar cobertura financeira ao projeto ora encaminhado. O orçamento, depois de transcorrido vários meses teve que ser readequado.

Neste sentido, o Poder Executivo pretende novamente buscar executar o objeto e para isso é muito importante a aprovação deste projeto de lei.

Espero assim, poder contar com o vosso apoio.

Sendo o que havia.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***

****

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 28, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.431, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0702 - Melhorias no Sistema Viário** |
| **OBJETIVO:** | Manter em boas condições de trafegabilidade as estradas municipais, com ensaibramento, cascalhamento, patrolamento, pavimentação e limpeza; Conservação de pontes e bueiros; Aquisição de equipamentos e máquinas, visando a garantia de níveis de qualidade condizentes com as melhores práticas do setor, contribuindo para a melhoria dos níveis de segurança e reduzindo os custos com restauração; Contratação de serviços especializados para atender as necessidades do programa. Executar ações que visem a melhoria das vias urbanas. |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2023** |
| **Produto** |   |
| P | 1.707 - Construção de Ponte de Concreto  | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Ponte Construída | **Valor** | R$ 350.000 |
| (\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

1.707 - Construção de Ponte de Concreto

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito